

Cópia

Ilmo. e Exmo. Sr. - Havendo-se procedido na Fre-
guesia desta cidade, em cumprimento a Lei de
1. de Outubro de 1828, a Elleição de Juiz de Paz,
recabio em mim pela votação do povo semelhante
te Elleição, tanto para Juiz como para Supplen-
te, por se ter recebido os votos em separado, vindo
por isso a tomar posse do lugar de Juiz em 29 de
Abril de 1829, por cumprimento e obediencia
a mesma Lei, e não sendo possível accumular
hum, com outro Emprego, passou a Camara
a chamar o immediato na lista da votação pa-
ra Supplente, para exercer; mas acontecendo
escusar-se o primeiro elito, por não querer por
forma alguma servir, excusar-se a seu exem-
plo todos os mais que a elle se seguirão, de ma-
neira que me vi na urgente necessidade de servir
o emprego de Juiz em que me acho investido,
sem ter quem em minha falta servisse, só
por não me deixava entrar em duvida mi-
nha constitucionalidade, Patriotismo, e zelo
pelo bem Publico, e passando depois a requie-
rer a mesma Camara para que fizesse cum-
prir a Lei, em que ha manifesta e patente in-
fraccão, fez a Camara todas as diligencias
para que se verificasse o referido Supplente,
mas não lhe foi possível encontrar huma
pessoa que por zelo Patriótico, quizesse acci-
tar o mencionado emprego, pelo que repre-
sentei ao Conselho de Provincia semelhante
infraccão, e lhe pedi prompto remedio, mas
até agora não sei a providencia que fôrão,
pelo que me fôr lugar a dirigir a mesma